



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, após análise e discussão do **Projeto de Lei Ordinária nº 62/2021**, de autoria do vereador **Weliton da Silva**, os membros das Comissões Permanentes deliberam pela inconstitucionalidade da proposição, nos termos do voto do Relator.

Sessão das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

Érika Helena Lesqueves Galante

